



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretário: Gustavo José Dias Maciel e Marcos Antônio Penido Simas

Descrição Resumida do Objeto: Registro de Preços para aquisição de pré-moldados e agregados de origem mineral, que visam otimizar os processos de construções e manutenções de vias urbanas e malhas viárias e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento para atendimento às demandas existentes.

Período Estimado da Vigência da contratação: 12 (DOZE) MESES

Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, o Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço para aquisição de pré-moldados e agregados.

1. Necessidade da Contratação

A aquisição de pré-moldados e agregados é uma medida estratégica que visa otimizar os processos de construção, reduzir custos operacionais, acelerar os prazos de execução e garantir a qualidade das obras públicas executadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Os materiais pré-moldados serão utilizados na manutenção das redes das malhas viárias já existentes, que ao longo do tempo surge patologias que necessita de substituição imediata como também da construção de nova rede pluviais e conservação dos prédios públicos, sendo que a maior parte dos materiais pré-moldados serão utilizados para a manutenção das redes de forma geral.

O cimento desempenha um papel crucial tanto em construções quanto em obras viárias, Os agregados de origem mineral são fundamentais na construção civil já que são materiais utilizados na produção de argamassa e concreto. O concreto usinado será utilizado na manutenção de obras viárias, pontes, sarjetas e calçadas. Na manutenção em obras de reparo e restauração de estruturas antigas ou danificadas, na construção de fundações, lajes, pilares e vigas em edifícios. Além de obras e manutenção de praças e academias públicas.



Essa aquisição proporciona maior eficiência no uso dos recursos públicos, além de atender às exigências de segurança e durabilidade das infraestruturas urbanas, beneficiando diretamente a comunidade e o desenvolvimento sustentável da cidade.

A aquisição de pré-moldados e de agregados, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e de Serviços Urbanos, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

2.1. Quantidade por secretaria

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	OBRAS	EDIFICAÇÕES	S.M.S.U
01	Areia lavada fina, granulometria entre 0,15mm e 0,6mm, livre de impurezas atendendo a NBR 7214.	m ³	590	400	300
02	Areia lavada média, granulometria entre 0,6mm e 2,4mm, livre de impurezas atendendo a NBR 7214.	m ³	500	237	300
03	Brita 0, faixa de granulometria de 4,7 a 9,5mm, diâmetro variando entre 4,7mm à 9,5mm, e módulo de finura de 5,74.	m ³	3500	900	
04	Brita 1, faixa de granulometria de 9,75 a 19mm, diâmetro variando entre 9,5mm à 19mm, e módulo de finura de 6,97 atendendo a NBR 7211.	m ³	400	128	100
05	Brita 2, faixa de granulometria de 9,75 a 19mm, diâmetro variando entre 9,5mm à 19mm, e módulo de finura de 6,97 atendendo a NBR 7211.	m ³	150	70	
06	Pedra de mão gnaiss, diâmetro variando entre 76mm e 250mm (NBR 9935).	m ³	351	100	
07	Pó de pedra, máximo de 8mm, granulometria uniforme (NBR 7211).	m ³	5000	610	
08	Pedra gnaiss tipo poliédrico de 70 a 100mm	m ³	66		
09	Meio fio de concreto pré-moldado, dimensões: 35cm altura, 16,7 x 12cm de largura e 80cm comprimento; 20mpa.	unid.	5170		
10	Meio-fio ou guia de concreto pré moldado 18mpa tipo B 12x18x45	unid			400



10	Canaleta de concreto simples, tipo meia cana, resistência 25 mpa, diâmetro de 600 mm, para drenagem de águas pluviais (NBR 8890).	unid.	440		
11	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 40 cm, para água pluvial (NBR 8890).	unid.	297		
12	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 300 mm (NBR 8890).	unid	55		
13	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe , diâmetro nominal de 300 mm (sem bolsa) (NBR 8890).	unid.	55		
14	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 500 mm (NBR 8890).	unid	110		
15	Tubo de concreto armado (PA1), para galerias pluviais, diâmetro 400mm, pb (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	550		
16	Tubo de concreto armado (pa1), para galerias pluviais, diâmetro 600 mm, PB (ponta e bolsa) - NBR 8890/07.	unid.	275		
17	Tubo de concreto armado (PA1), para galerias pluviais, diâmetro 800 mm, PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	220		
18	Tubo de concreto armado para galerias pluviais (PA1)- ø 1000mm; PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	110		
19	Bloco de cimento, dimensões 09x19x39 sem função estrutural (NBR 7173).	unid.	12.500	15.000	6.250
20	Bloco de cimento, dimensões 14x19x39 sem função estrutural (NBR 7173).	unid.	7.000	15.000	25.000
21	Bloco de cimento, dimensões 19x19x39 vazado, sem função estrutural - norma (NBR 7173).	unid.	8.100	15.000	
22	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado / hexagonal, *25 x 25* cm, e = 08 cm, resistência de 35 mpa, cor natural ,norma (NBR 7173)	unid	5.500		
23	Piso intertravado retangular artesanal (bloquete) - 20x10x6 cm (paver reto) polido, diversas cores	unid	1.100		
24	Cimento portland, tipo: CP IV (NBR 11578), pozolânico, resistente à sulfetos classe resistência: 32; saco 50 kg.	unid.	4.000	4.360	2000
25	Cal hidratada CH III para argamassa, NBR 7175, 20 kg	unid	2.000	200	200
26	Cal hidratada para pintura 07 kg (caiação)	unid	1.650		1200
27	Argamassa AC II pacote 20kg conforme a NBR 14.081	unid	550		
28	Argamassa AC III pacote 20kg conforme NBR 14.081	unid	550		
29	Tijolo cerâmico, 12 furos, dimensões 14x19x29 cm (NBR 15270-1/2005).	unid.	1500	700	
30	Tijolo cerâmico, 8 furos, dimensões 09x19x29 cm (NBR 15270-1/2005).	unid.	1650		
31	Cinta de elevação cor cinza conforme especificação da ABNT 15637-1	unid	05		
32	Saco de rafia para entulho, novo, liso (sem clichê), *60 x 90* cm	unid.	11.000		10000



2.2. Especificação, quantidades e valores estimados

ITEM	Participação	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Aberta	Areia lavada fina, granulometria entre 0,15mm e 0,6mm, livre de impurezas atendendo a NBR 7214.	m ³	968	R\$ 150,73	R\$ 145.906,64
2	Cota Reservada ME/EPP	Areia lavada fina, granulometria entre 0,15mm e 0,6mm, livre de impurezas atendendo a NBR 7214.	m ³	322	R\$ 150,73	R\$ 48.535,06
3	Aberta	Areia lavada média, granulometria entre 0,6mm e 2,4mm, livre de impurezas atendendo a NBR 7214.	m ³	778	R\$ 159,37	R\$ 123.989,86
4	Cota Reservada ME/EPP	Areia lavada média, granulometria entre 0,6mm e 2,4mm, livre de impurezas atendendo a NBR 7214.	m ³	259	R\$ 159,37	R\$ 41.276,83
5	Aberta	Brita 0, faixa de granulometria de 4,7 a 9,5mm, diâmetro variando entre 4,7mm à 9,5mm, e módulo de finura de 5,74.	m ³	3300	R\$ 188,66	R\$ 622.578,00
6	Cota Reservada ME/EPP	Brita 0, faixa de granulometria de 4,7 a 9,5mm, diâmetro variando entre 4,7mm à 9,5mm, e módulo de finura de 5,74.	m ³	1100	R\$ 188,66	R\$ 207.526,00
7	Aberta	Brita 1, faixa de granulometria de 9,75 a 19mm, diâmetro variando entre 9,5mm à 19mm, e módulo de finura de 6,97 atendendo a NBR 7211.	m ³	471	R\$ 199,39	R\$ 93.912,69
8	Cota Reservada ME/EPP	Brita 1, faixa de granulometria de 9,75 a 19mm, diâmetro variando entre 9,5mm à 19mm, e módulo de finura de 6,97 atendendo a NBR 7211.	m ³	157	R\$ 199,39	R\$ 31.304,23
9	Exclusivo ME/EPP	Brita 2, faixa de granulometria de 9,75 a 19mm, diâmetro variando entre 9,5mm à 19mm, e módulo de finura de 6,97 atendendo a NBR 7211.	m ³	220	R\$ 208,34	R\$ 45.834,80
10	Aberta	Pedra de mão gnaiss, diâmetro variando entre 76mm e 250mm (NBR 9935).	m ³	339	R\$ 210,26	R\$ 71.278,14
11	Cota Reservada ME/EPP	Pedra de mão gnaiss, diâmetro variando entre 76mm e 250mm (NBR 9935).	m ³	112	R\$ 210,26	R\$ 23.549,12
12	Aberta	Pó de pedra, máximo de 8mm, granulometria uniforme (NBR 7211).	m ³	4.208	R\$ 99,33	R\$ 417.980,64
13	Cota Reservada ME/EPP	Pó de pedra, máximo de 8mm, granulometria uniforme (NBR 7211).	m ³	1.402	R\$ 99,33	R\$ 139.260,66
14	Exclusivo ME/EPP	Pedra gnaiss tipo poliédrico de 70 a 100mm.	m ³	66	R\$108,91	R\$ 7.188,06



15	Aberta	Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões: 35cm altura, 16,7 x 12cm de largura e 80cm comprimento; 20mpa.	unid.	3.878	R\$ 42,30	R\$ 164.039,40
16	Cota Reservada ME/EPP	Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões: 35cm altura, 16,7 x 12cm de largura e 80cm comprimento; 20mpa.	unid.	1.292	R\$ 42,30	R\$ 54.651,60
17	Exclusivo ME/EPP	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado 18mpa tipo B 12x18x45	unid.	400	R\$ 36,62	R\$ 14.648,00
18	Exclusivo ME/EPP	Canaleta de concreto simples, tipo meia cana, resistência 25 mpa, diâmetro de 600 mm, para drenagem de águas pluviais (NBR 8890).	unid.	440	R\$ 112,75	R\$ 49.610,00
19	Exclusivo ME/EPP	Calha/canaleta de concreto simples, tipo meia cana, diâmetro de 40 cm, para água pluvial (NBR 8890).	unid.	297	R\$ 70,00	R\$ 20.790,00
20	Exclusivo ME/EPP	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 300 mm (NBR 8890).	unid.	55	R\$ 102,70	R\$ 5.648,50
21	Exclusivo ME/EPP	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe, diâmetro nominal de 300 mm (sem bolsa) (NBR 8890).	unid.	55	R\$ 76,66	R\$ 4.216,30
22	Exclusivo ME/EPP	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 500 mm (NBR 8890).	unid.	110	R\$ 150,62	R\$ 16.568,20
23	Aberta	Tubo de concreto armado (PA1), para galerias pluviais, diâmetro 400mm, PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	413	R\$ 166,61	R\$ 68.809,93
24	Cota Reservada ME/EPP	Tubo de concreto armado (PA1), para galerias pluviais, diâmetro 400mm, PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	137	R\$ 166,61	R\$ 22.825,57
25	Exclusivo ME/EPP	Tubo de concreto armado (PA1), para galerias pluviais, diâmetro 600 mm, PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	275	R\$ 253,75	R\$ 69.781,25
26	Aberta	Tubo de concreto armado (PA1), para galerias pluviais, diâmetro 800 mm, PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	165	R\$ 403,33	R\$ 66.549,45
27	Cota Reservada ME/EPP	Tubo de concreto armado (PA1), para galerias pluviais, diâmetro 800 mm, PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	55	R\$ 403,33	R\$ 22.183,15
28	Exclusivo ME/EPP	Tubo de concreto armado para galerias pluviais (PA1) - ø 1000mm; PB (ponta e bolsa) (NBR 8890/07).	unid.	110	R\$ 566,00	R\$ 62.260,00
29	Aberta	Bloco de cimento, dimensões 09x19x39 sem função estrutural (NBR 7173).	unid.	25313	R\$ 3,16	R\$ 79.989,08
30	Cota Reservada ME/EPP	Bloco de cimento, dimensões 09x19x39 sem função estrutural (NBR 7173).	unid.	8.437	R\$ 3,16	R\$ 26.660,92



31	Aberta	Bloco de cimento, dimensões 14x19x39 sem função estrutural (NBR 7173).	unid.	35.250	R\$ 3,44	R\$ 121.260,00
32	Cota Reservada ME/EPP	Bloco de cimento, dimensões 14x19x39 sem função estrutural (NBR 7173).	unid.	11.750	R\$ 3,44	R\$ 40.420,00
33	Aberta	Bloco de cimento, dimensões 19x19x39 vazado, sem função estrutural - norma (NBR 7173).	unid.	17.325	R\$ 5,00	R\$ 86.625,00
34	Cota Reservada ME/EPP	Bloco de cimento, dimensões 19x19x39 vazado, sem função estrutural - norma (NBR 7173).	unid.	5.775	R\$ 5,00	R\$ 28.875,00
35	Exclusivo ME/EPP	Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo sextavado / hexagonal, *25 x 25* cm, e = 08 cm, resistência de 35 mpa, cor natural ,norma (NBR 7173)	unid.	5500	R\$ 5,12	R\$ 28.160,00
36	Exclusivo ME/EPP	Piso intertravado retangular artesanal (bloquete) - 20x10x6 cm (paver reto) polido, diversas cores	unid.	1100	R\$ 2,01	R\$ 2.211,00
37	Aberta	Cimento portland, tipo: CP IV (NBR 11578), pozolânico, resistente à sulfetos classe resistência: 32; saco 50 kg.	unid.	7.770	R\$ 39,30	R\$ 305.361,00
38	Cota Reservada ME/EPP	Cimento portland, tipo: CP IV (NBR 11578), pozolânico, resistente à sulfetos classe resistência: 32; saco 50 kg.	unid.	2.590	R\$ 39,30	R\$ 101.787,00
39	Exclusivo ME/EPP	Cal hidratada CH III para argamassa, NBR 7175, 20 kg	unid.	2400	R\$ 19,42	R\$ 46.608,00
40	Exclusivo ME/EPP	Cal hidratada para pintura 07 kg (caiação)	unid.	2850	R\$12,88	R\$ 36.708,00
41	Exclusivo ME/EPP	Argamassa AC II, pacote 20kg, conforme a NBR 14.081	unid.	550	R\$29,41	R\$ 16.175,50
42	Exclusivo ME/EPP	Argamassa AC III, pacote 20kg, conforme NBR 14.081	unid.	550	R\$37,20	R\$ 20.460,00
43	Exclusivo ME/EPP	Tijolo cerâmico, 12 furos, dimensões 14x19x29 cm (NBR 15270-1/2005).	unid.	2200	R\$ 2,06	R\$ 4.532,00
44	Exclusivo ME/EPP	Tijolo cerâmico, 8 furos, dimensões 09x19x29 cm (NBR 15270-1/2005).	unid.	1650	R\$ 1,11	R\$ 1.831,50
45	Exclusivo ME/EPP	Cinta de elevação cor cinza (4.000 Kg), mínimo 3m, conforme especificação da ABNT 15637-1	unid.	5	R\$186,29	R\$ 931,45
46	Aberta	Saco de ráfia para entulho, novo, liso (sem clichê), 60 x 90 cm	unid.	15.750	R\$ 4,18	R\$ 65.835,00
47	Cota Reservada ME/EPP	Saco de ráfia para entulho, novo, liso (sem clichê), 60 x 90 cm	unid.	5.250	R\$ 4,18	R\$ 21.945,00

Secretaria Municipal de Obras: R\$ 3.325.970,53

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: R\$ 373.107,00



PREFEITURA DE **JOÃO
MONLEVADE**
ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

Total Geral: R\$ 3.699.077,53



2.3. Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a **média**, sendo realizada pesquisa de preço considerando os parâmetros dispostos na Instrução Normativa SEGES /me nº 65, de 7 de julho de 2021, de forma combinada: foram realizadas consulta dos preços através do sítio “banco de preços”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros do art. 5º da IN 65/2021 (pesquisa de compras públicas do Governo Federal – painel de preços e pesquisa em contratações públicas similares), pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN 65/2021).

A quantidade do material é referente ao quantitativo necessário para garantir a execução eficiente e pontual conforme a necessidade e obras, assegurando que os materiais sejam entregues e satisfaça as demandas do município.

Ressalta-se que o valor constante do Documento de Formalização de Demanda foi estimado com a pesquisa do sítio Banco de Preços. O Termo de Referência demonstra os valores comprovados por pesquisa de preços, que integram este termo de referência, como prova de formação de preço.

3. Justificativa e Objetivo da Contratação

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

4. Classificação dos Bens Comuns

Trata-se de aquisição de bens de consumo comuns, a ser contratado mediante Pregão para Registro de preço na forma eletrônica.

5. Critérios de Sustentabilidade

A Contratada deverá observar no que couber, as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, conforme inc. IV do art. 11 da Lei 14.133/2021.



6. Qualificação Técnica

6.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) o objeto similar aos constantes da presente licitação.

a) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação (contratos, notas fiscais e outros) para dar legitimidade aos atestados de capacidade técnica apresentados;

b) não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

6.1.2. Para os licitantes proponentes dos itens Agregados de Origem Mineral (Areia, Brita, Pedra de Mão e Pó de Pedra): Licença de Operação, em vigor, fornecida pelo órgão responsável pelo Licenciamento Ambiental do município onde está localizada a extração, em nome da licitante ou, se for o caso, em nome da empresa responsável pela extração.

7. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

7.1. O fornecimento dos materiais deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de autorização de fornecimento ou nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pelo Município;

7.2. O fornecimento deverá ser feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Licitações, diretamente em Almojarifado da Administração Municipal, situado à Av. Cândido Dias, nº. 03, Belmonte, e recebidos por comissão de recebimento de material, em conformidade com § 8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, em dia e horário comercial, segunda à sexta, das 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:00 horas, onde a mesma terá o prazo de até 5 (cinco) dias para aceitar o fornecimento;

7.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.



8. Obrigações da Contratante

8.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta comercial da CONTRATADA.
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
- e) Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- h) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- i) Disponibilizar local adequado para a prestação do serviço, caso necessário.
- j) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- k) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do serviço contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Obrigações da Contratada

9.1. São obrigações da contratada:

- a) Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.



- b) Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- c) Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- d) Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos serviços empregados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- e) Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- f) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, responsabilizando-se por eventual transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais necessários a prestação, se houver.
- g) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- h) Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados na prestação dos serviços, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- j) Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- k) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Manter preposto, caso necessário, aceito pela Administração, para representá-lo no local da execução do objeto contratado.

10. Da subcontratação

Não será permitida a subcontratação.



11. Controle e Fiscalização da Execução

11.1. Atendendo às exigências contidas no art. 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o serviço, como representante da Administração.

11.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

11.2.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

11.4. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, que possibilite a aplicação das sanções previstas neste instrumento, deverão ser observadas as disposições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

11.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes.

11.6. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

Nome do Servidor Fiscal do(a)Ata/Contrato	Matrícula
Guilherme Vieira Barbosa	14028
André Luiz de Souza Martins	14024

12. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem



bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se ocorrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata de registro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;
- e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;
- f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;
- g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa,



como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Reajuste e Atualização da Contratação

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data limite para a apresentação das propostas. O contrato/registro de preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens contratados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações juntos aos fornecedores.

14. Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao163 da Lei nº 14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

15. Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2025, abaixo detalhada na Lei Municipal nº 2513, de 20 de dezembro de 2022 - Dispõe sobre Orçamento Municipal de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

Órgão: 2012 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 001



PROGRAMA	ATIVIDADE PROJETO	FONTE	FICHA
Manutenção e Conservação da malha viária	02012001.1545115012.080	15000000000	312
Manutenção e conservação de prédios públicos e locados	02012001.1545115012.079	15000000000	304

Órgão: 2013 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade Orçamentária: 001

PROGRAMA	ATIVIDADE PROJETO	FONTE	FICHA
Estruturação e manutenção dos serviços de cemitério e velório municipal	02012001.1545115012.089	15000000000	351

16. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DA ANÁLISE DE RISCOS

16.1 O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento desta contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e deu base a este termo de referência. No caso desta contratação o ETP e a Análise de Riscos faz-se necessário conforme inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

17.1 O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será por lote:

(x) menor preço por item

18. FORMA DA LICITAÇÃO

18.1 Dado que o(s) bem(ns) /serviço(s) pretendido(s) possui(em) padrão(ões) de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de edital, bem como especificações usuais de mercado, poderá(ão) ser adquirido(s) por meio de Pregão Eletrônico, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 14.133/2021.



19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas.

19.2. A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência.

19.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021.

19.4. Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 07 de março de 2025

Guilherme Vieira Barbosa
Chefe de Divisão

André Luiz de Souza Martins
Chefe de Divisão

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação

Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços
Urbanos